

## **Ata da 232ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar**

Em dezenove de novembro de dois mil e vinte, às 09h00, ocorreu, por videoconferência, a 232ª (ducentésima trigésima segunda) reunião ordinária do Conselho Fiscal, da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar, com a presença dos conselheiros: Norberto Anacleto Ortigara, João Evaristo Debiasi e Michael Vinicius Pomim de Oliveira. Participaram também: Pedro Carlos Carmona Gallego, diretor administrativo-financeiro, Andre Luiz Bäuml Tesser, diretor jurídico, Fernando José Fendrich, gerente de finanças e contratos administrativos, Perla Aparecida Bylnoski, gerente de suprimentos, e Paloma Giovana Groxko, que secretariou a reunião.

Assuntos da pauta:

1. Apreciação da ata do Conselho de Administração;
2. apreciação da ata do Comitê de Auditoria Estatutário;
3. acompanhamento da execução orçamentária, das despesas globais com pessoal, da posição financeira e de contas a receber;
4. análise e deliberação sobre os balancetes de julho a setembro 2020;
5. verificação da apropriação de créditos pelo regime de lucro real – julho a setembro 2020;
6. informações sobre contratações e processos licitatórios – outubro 2020;
7. acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais referentes a outubro/novembro 2020;
8. assuntos gerais.

O presidente do Conselho Fiscal, Norberto Anacleto Ortigara, iniciou a reunião cumprimentando os participantes e abordou o primeiro item da pauta. Os conselheiros manifestaram ciência sobre a ata da 343ª reunião ordinária do Conselho de Administração da companhia.

Em seguida, referente ao item dois da pauta, o Conselho Fiscal registrou ciência sobre a ata da 12ª reunião ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Celepar e acolheu a recomendação do comitê a respeito da avaliação de medidas de cobrança, salientando que essa sugestão vem ao encontro das tratativas deste conselho sobre o assunto.

Quanto ao item três da pauta, o gerente financeiro, Fernando José Fendrich, apresentou os relatórios sobre (i) execução orçamentária, atualizada até 30/09/2020, (ii) contas a receber de clientes e (iii) posição financeira de caixa, atualizadas até 31/10/2020. O gerente informou que o terceiro trimestre fechou com receitas em alta e despesas estabilizadas. Esse cenário melhorou significativamente o quadro geral orçamentário da companhia, propiciando uma retomada em relação ao trimestre anterior, que foi de receitas em queda. Referente às contas a receber, destacou que houve nova recuperação dos débitos em atraso, que culminou numa queda de 27% no valor das contas atrasadas, resultando no menor valor do ano, ocorrido no fim de outubro. A posição financeira mostra-se confortável e reflete que a companhia está preparada para enfrentar o difícil período de dezembro e do primeiro trimestre de 2021, época em que costuma ocorrer diminuição dos pagamentos pelo Governo do Estado

## **Ata da 232ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar**

ao mesmo tempo em que há significativo aumento de desembolsos pela Celepar, devido ao pagamento de 13º salário e férias.

Ato contínuo, no item quatro da pauta, Fernando José Fendrich apresentou os balancetes de julho a setembro de 2020, cujos resultados foram bastante positivos. Os números mais importantes destes relatórios foram destacados para os conselheiros, como a elevação das receitas em 4,8% em comparação com o mesmo período de 2019 e o incremento do lucro bruto em 13,5%. As despesas gerais e administrativas tiveram queda de quase 20%, o que contribuiu para a elevação do lucro líquido acumulado até o terceiro trimestre. Finalizando a apresentação, o gerente financeiro destacou que a margem líquida (indicador que mostra o quanto de sua receita uma empresa é capaz de transformar em lucro) da Celepar saltou de 2,20% para 7,17% em 12 meses. Margens líquidas mais elevadas possibilitam a geração de recursos financeiros próprios para a realização de investimentos e modernização da companhia, sem a dependência de recursos externos. Após a explanação, o conselheiro Norberto Anacleto Ortigara perguntou sobre o processo de contratação dos auditores independentes e o gerente financeiro respondeu que o processo já foi homologado e está na fase de elaboração do contrato para assinatura. O Conselho Fiscal deliberou por sobrestar a manifestação sobre os balancetes até que receba o posicionamento da auditoria independente sobre as contas.

Posteriormente, no item cinco da pauta, o gerente financeiro exibiu os demonstrativos contábeis de cálculo de créditos e explicou que eles têm sido apurados mensalmente. Os conselheiros registraram conhecimento sobre o cálculo do Imposto de Renda e da CSLL pelo Lucro Real.

No item seis, Perla Aparecida Blynoski, gerente de suprimentos, apresentou o relatório dos processos licitatórios homologados e de dispensa da Celepar, referente a outubro de 2020. O conselheiro Michael Vinicius Pomim de Oliveira questionou o motivo de ser utilizada a modalidade de dispensa para a contratação da Universidade Estadual de Londrina para a realização de concurso público e o diretor jurídico respondeu que foi, principalmente, em razão da empresa apresentar a melhor proposta, dentre as três que participaram da orçamentação. Após os esclarecimentos, os conselheiros registraram ciência sobre o item.

Referente ao item sete da pauta, André Luiz Bäuml Tesser apresentou o relatório de acompanhamento dos processos judiciais e extrajudiciais, referentes aos meses de outubro e novembro de 2020. No relatório de ações trabalhistas o diretor destacou que houve o arquivamento de quatro ações, com pequena alteração no valor do passivo. Quanto ao relatório de ações cíveis, houve diminuição no valor das provisões por conta da revisão e atualização de estimativas de perdas de todos os processos.

Em assuntos gerais, O diretor jurídico apresentou aos conselheiros a conclusão do parecer jurídico a respeito da questão levantada pelo conselheiro Michael Vinicius Pomim de Oliveira, na reunião anterior, sobre a possibilidade de inscrever os clientes com débito em atraso em alguma ferramenta de cobrança institucional, como o Cadastro Informativo Estadual (Cadin). O diretor informou que segundo a lei estadual nº 18.466/2015, que instituiu o Cadin, não há restrição para a inclusão de pessoas jurídicas de direito público no cadastro. Destacou, também, que a lei traz uma série de restrições e impedimentos às pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin, relativos a celebrações de atos com o Estado. Contudo, ressaltou que, no caso de o devedor

## **Ata da 232ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar**

ser o próprio Estado do Paraná, tais restrições podem não produzir efeito, uma vez que o órgão não pode restringir a si mesmo. André Luiz Bäuml Tesser salientou que o diretor-presidente da Celepar, para quem a própria lei estabelece o dever pelo registro dos devedores no Cadin, está trabalhando nas cobranças dos débitos em atraso diretamente com os secretários dos órgãos, e deve avaliar os riscos e impactos políticos da adoção dessa medida. O conselheiro Norberto Anacleto Ortigara expressou seu entendimento das questões políticas envolvidas e reforçou o cuidado para que providências sejam tomadas antes que haja a prescrição dos débitos. Michael Vinicius Pomim de Oliveira agradeceu o retorno da diretoria sobre sua solicitação, necessária em sua atuação como conselheiro fiscal da companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo que eu, Paloma Giovana Groxko, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, é assinada pelos conselheiros e arquivada no Arquivo Geral em livro próprio. A ata também está disponível no sistema *e-protocolo* (identificação 102922) com os materiais pertinentes à pauta.

*(Documento assinado digitalmente)*

Norberto Anacleto Ortigara  
Presidente do Conselho

João Evaristo Debiasi  
Conselheiro

Michael Vinicius Pomim de Oliveira  
Conselheiro